

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO.**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comercio e Turismo da Câmara Municipal de Sapezal, através do seu relator Vereador Ailton Monteiro Dias, no uso de suas atribuições legais para exame do “PROJETO DE LEI Nº 33/2023”, que altera a Lei Municipal nº 1.533/2020, emite parecer nos termos regimentais.

**FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA**

Conforme o artigo 27 da Lei Orgânica de Sapezal, bem como o artigo 58 do Regimento Interno desta Casa, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas.

A proposição em apreço busca flexibilizar o disposto no artigo 8º, a fim de proporcionar que mais munícipes atuem na atividade de transporte seja prestado em veículos de propriedade diversas, tanto pessoa física quanto jurídica, e, ainda possibilita o cadastramento de mais de 1 (um) veículo por condutor, além das opções já previstas anteriormente.

A esta Comissão compete emitir pareceres em todas as proposituras sobre matérias relacionadas, direta ou indiretamente, à serviços públicos. Portanto, após, análise do Projeto de Lei, bem como, da Lei pertinente ao assunto, este relator conclui que a matéria vem de encontro com a vontade da classe interessada, sendo assim, exaro, PARECER FAVORÁVEL, à livre tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis.

Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

**Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comercio e Turismo**

Ailton Monteiro Dias  
**Relator**

Márcio Luiz O. de Jesus  
**Presidente**

( ) com o relator

( ) contrário ao relator

Ronaldo de Oliveira  
**Membro**

( ) com o relator

( ) contrário ao relator